



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301
 CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
 E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
 Site: www.camarasalto.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 01/2015

(Autoria da Mesa da Câmara da Estância Turística de Salto)

Willhes Gomes da Silva, Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Faz saber, que a Câmara da Estância Turística de Salto, em Sessão Ordinária realizada em 03 de março de 2.015, aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Artigo 1º - Fica alterada a Jornada de Trabalho do Emprego de Consultor Jurídico Parlamentar, criado pela Resolução nº 03/2013 de 27 de agosto de 2013 e constante do Anexo IV – Do Quadro de Pessoal, reiterado na Resolução nº 06/2014 de 28 de outubro de 2014:

ANEXO IV – DO QUADRO DE PESSOAL

Quantidade	Denominação	Jornada de Trabalho	Forma de Provimento	Requisitos
02	Consultor Jurídico Parlamentar	25 (vinte e cinco) horas semanais	Concurso Público	Diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso superior em Direito, reconhecido pelo Ministério da Educação -MEC e com no mínimo 02 (dois) anos de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 03 de março de 2015.

WILLHES GOMES DA SILVA

PRESIDENTE

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara da Estância Turística de Salto, afixada em local de costume em 03 de março de 2015, e publicada na imprensa local.

ROSANGELA CANDELARIA MANTOVANI MARTINS

SECRETÁRIA LEGISLATIVA DE ADMINISTRAÇÃO